



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra - Comarca da Capital

Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
Oficial e Tabeliã

Av. Eudes Scherer de Souza, 1350 - Laranjeiras - Serra - ES - CEP: 29165-680 - Telefone: (27)3328-0455 / (27)3038-7900 - www.cartorioserra.com.br

CERTIFICA

Que foi prenotado no Livro A do Registro Civil de Pessoa Jurídica sob o nº **23531** em **04/07/2023** e Registrado sob o nº **10567** em **21/07/2023**, sendo que foram digitalizado(s) e procedido(s) o(s) seguinte(s) ato(s), abaixo descrito(s):

Livro	Registro	Título/Documento
Livro A	10567	ATA DE AGE CONSTITUIÇÃO, ESTATUTO E LIVRO DE ATAS - S/Nº

Emolumentos Detalhados:

Tabela	Item	Letra	Ato	Praticado	Avaliação Atual	Quant.	Emolumentos	Farpem	Funepj	Fadespes	Funemp	Funcad	Total	
10	I	A	Registro sem valor declarado			0	1	119,06	0,00	11,91	5,95	5,95	148,82	
10	VII		Autenticação de Livros			0	1	46,49	0,00	4,65	2,32	2,32	58,1	
10	VI		Arquivamento			0	2	18,62	0,00	1,86	0,94	0,94	23,3	
3	IX		Processamento de Dados			0	1	7,73	0,00	0,77	0,39	0,39	9,67	
TOTAL GERAL DOS EMOLUMENTOS								191,90	0,00	19,19	9,60	9,60	9,60	239,89

Diversos.....: R\$ 0,00
Depósito Prévio.....: R\$ 239,89
Total de Custas.....: R\$ 239,89
 saldo.....: R\$ 0,00

Recebemos em ___/___/___, de **ASSOCIAÇÃO CERVEJEIRA SERRANA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (ASCES)**, CNPJ: Nº: 0, a importância de R\$ 239,89.

Eu, _____, declaro que em ___/___/___, recebi uma via desta certidão/recibo anexada ao título/documento.

Título/Documento.....: ATA DE AGE CONSTITUIÇÃO, ESTATUTO E LIVRO DE ATAS

Pessoa Jurídica.....: ASSOCIAÇÃO CERVEJEIRA SERRANA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (ASCES)

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
022954.PXB2306.00450

Emolumentos: R\$ 191,90 Encargos: R\$ 47,99
Total: R\$ 239,89

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



Serra-ES, 21/07/2023.



Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
Oficiala

Ana Flávia Oliveira Kiefer Teixeira
Escrevente



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390034003400320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra - Comarca da Capital
Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
Oficiala e Tabeliã

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO

A presente certidão substitui o CARIMBO previsto no Art. 211 da Lei 6.015/73 – Lei de Registros Públicos e refere unicamente ao ato indicado abaixo.

DOCUMENTO: ATA DE AGE CONSTITUIÇÃO, ESTATUTO E LIVRO DE ATAS
#ESP2363754841

PARTES:

PESSOA JURÍDICA: **ASSOCIAÇÃO CERVEJEIRA SERRANA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (ASCES) - CNPJ: 0**

CERTIFICO, que o documento supracitado foi protocolado em 04 de Julho de 2023, sob o nº. **023.531** no Livro 1 e **registrado** neste Cartório, no Livro A, sob o nº **010.567** em **21 de Julho de 2023**. O referido é verdade e dou fé.

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo Selo Digital de Fiscalização 022954.PXB2306.00450	
Emolumentos: R\$ 191,90 Encargos: R\$ 47,99 Total: R\$ 239,89	
Consulte autenticidade em www.ties.jus.br	

Serra - ES, 21 de Julho de 2023

ETELVINA ABREU DO VALLE
RIBEIRO:45000794753
Assinado de forma digital por ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO:45000794753
Dados: 2023.07.21 15:53:57 -03'00'
Etelvina Abreu do Valle Ribeiro - Oficiala e Tabeliã



Av. Eudes Scherrer de Souza, 1350
Laranjeiras - Distrito de Carapina - Serra - ES
CEP: 29165-680 - Telefax: (27) 3328-0455
Autenticar documento em <https://Serra.CamaraSemPaper.com.br/autenticidade>
com o identificador <https://www032.cartoriosspira.com.br>
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Substituto Legal:
Vania Abreu do Valle Ventura
Substitutos:
Bruno do Valle Couto Teixeira
Leonardo Valle Couto Teixeira
Carla do Valle Couto Teixeira Fardin
Rodrigo Mussiello

REQUERIMENTO

AO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA 1ª OFÍCIO e 2ª ZONA DA SERRA-ES

Ilma. Oficiala

Etelvina Abreu do Valle

A ASSOCIAÇÃO CERVEJEIRA SERRANA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO (ASCES), com sede situado na Rua Alvares Cabral, 78, bairro Parque Residencial Laranjeiras, Serra-ES, CEP: 29165-420 neste ato representado pelo presidente, Jean de Oliveira Soares, Brasileira, separado, portadora da identidade nº1183826 ES, inscrita no CPF.: 072.284.217-10, residente à Rua Alvares Cabral, 78, Bairro Parque Residencial Laranjeiras, Serra-ES, CEP: 29165-420 e endereço eletrônico cervejakombeer@gmail.com, vem requerer a averbação da Ata de ELEIÇÃO E POSSE para nova diretoria e conselho fiscal – mandato junho/2023 a junho/2027, aprovada em Assembleia Extraordinária realizada no dia 08 de novembro de 2022, conforme documento em anexo.

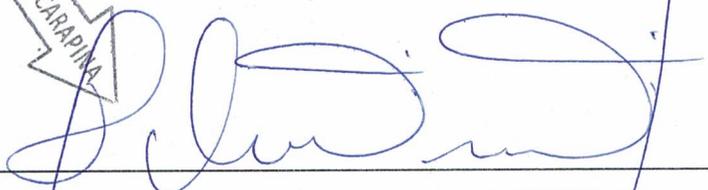
A requerente declara ter sido informada pelo Cartório de que todos os dados pessoais fornecidos nesta oportunidade receberão tratamento de coleta, recepção, utilização, armazenamento e/ou arquivamento, para fins exclusivos mencionados acima, em atenção às disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados –LGPD).

Declara finalmente, consentir, nos termos dos artigos 5º, inc. XII e 23 da referida Lei, e de forma livre, informada e inequívoca, que tais dados sejam tratados para a finalidade acima prevista.

Termos em que pede deferimento.

Serra-ES, 07 de junho de 2023.





Jean de Oliveira Soares
Presidente

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO DISTRITO DE CARAPINA DA COMARCA DA SERRA
Av. Civil, nº 1.265 - Pq. Residencial Laranjeiras - Distrito de Carapina - Serra - ES - CEP: 29.165-032 - CNPJ nº 33.017.448/0001-77

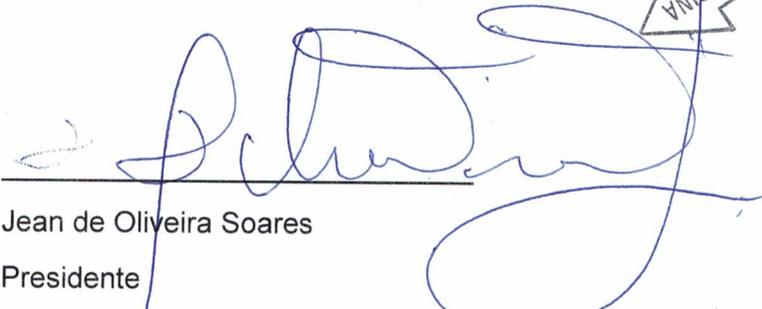
Reconheço por semelhança a firma de JEAN DE OLIVEIRA SOARES, Serra-ES, 13/07/2023, 14:08:33
Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> da verdade com o identificador 3301744800017700320036003A005000SDocumento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2002, que estabelece as normas de segurança e autenticação de documentos emitidos digitalmente pelo ICP-Brasil. Encargos: R\$ 0,94 Total: R\$ 4,67
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br - Func: Clarice da Silva Jeronimo



Termo de Abertura do Livro de Atas da Associação Cervejeira Serrana do Estado do Espírito Santo – ASCE-ES

O presente livro contém 100 folhas numeradas tipograficamente, as quais se destinam à lavratura das atas das reuniões ordinárias e extraordinárias da Associação Cervejeira Serrana Do estado Espírito Santo – ASCE-ES, situada à Rua Alvares Cabral, 78, Parque Residencial Laranjeiras, Serra/ES, cep: 29.165-420.

Serra - ES, 08 de novembro de 2022


Jean de Oliveira Soares
Presidente
Associação Cervejeira Serrana Do estado Espírito Santo – ASCE-ES

CARTÓRIO CARAPINA

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO DISTRITO DE CARAPINA DA COMARCA DA SERRA
Av. Civit. nº 1.265 - Pq. Residencial Laranjeiras - Distrito de Carapina - Serra - ES - CEP: 29.165-032 - CNPJ nº 33.017.448/0001-77

Reconheço por semelhança a firma de JEAN DE OLIVEIRA SOARES. Serra-ES, 13/07/2023, 14:08:32.
Em Teste da verdade.
Vinicius Caldeiras dos Santos - Escrevente
Selo Digital: 024547.LSI2301.33752
Emolumentos: R\$ 6,73 Encargos: R\$ 1,69 Total: R\$ 8,42
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br - Func: Clarice da Silva Jeronimo



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390034003400320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ASSOCIAÇÃO DAS CERVEJARIAS ARTESANAIS DA SERRA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO (ASCES-ES)

Ata da Assembleia Geral realizada em 08 de novembro de 2022

Aos 08 dias do mês de novembro de dois mil e vinte dois, às 19 horas, reuniram-se na sede desta entidade, situada à Rua Álvares Cabral, 78, bairro Parque Residencial Laranjeiras, Serra-ES, CEP: 29165-420, os associados da ASSOCIAÇÃO DAS CERVEJARIAS ARTESANAIS DA SERRA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO (ASCES-ES), a assembleia foi presidida pelo Sr. Jean de Oliveira Soares e foi secretariada por Sr. Marcelo Mantovaneli Carneiro. Especificamente para tratarem da seguinte ordem do dia: **1. Fundação e Eleição da Diretoria; 2. Posse dos Fundadores e 3. Aprovação do estatuto.** A Associação foi fundada pelo Sr. **Jean de Oliveira Soares**, Endereço completo: Rua Álvares Cabral, 78, P. R. Laranjeiras, Serra/ES, RG: 1.183.826 ES, CPF: 072.284.217-10, Estado civil: separado, Escolaridade: pós-graduação, Formação: ADM e Marketing e o Sr. **Diego Trindade Ambrósio**, Endereço completo: Av. Dona Teresa Cristina, 179, Colina de Laranjeiras – Serra/ES, CEP: 29.165-165. Apto 801-C, Cond. Veredas Buritis, RG: 2.058.667, CPF: 124.425.547-55, Estado civil: Casado, Escolaridade: Superior, Formação: Engenheiro de automação e controle. Iniciado a eleição, apurou-se a aprovação, pelos votos da maioria dos associados com direito a voto e presentes à Assembleia, da chapa única, formada pelos seguintes membros, para um mandato de 04 (quatro) anos: **Jean de Oliveira Soares**, Endereço completo: Rua Álvares Cabral, 78, P. R. Laranjeiras, Serra/ES, RG: 1.183.826 ES, CPF: 072.284.217-10, Estado civil: separado, Escolaridade: pós graduação, Formação: ADM e Marketing, Cargo: **Presidente**, **Diego Trindade Ambrósio**, Endereço completo: Av. Dona Teresa Cristina, 179, Colina de Laranjeiras – Serra/ES, CEP: 29.165-165; Apto 801-C, Cond. Veredas Buritis, RG: 2.058.667, CPF: 124.425.547-55, Estado civil: Casado, Escolaridade: Superior, Formação: Engenheiro de automação e controle, Cargo: **Vice Presidente**, **Alexandre Brandão Salaroli**, Endereço completo: Rua Colatina, 283, apto 702, Torre Cielo, Condomínio Verano, Bairro Residencial Coqueiral, Vila Velha/ES. CEP 29.102-841 ,RG:1.782.231 SSP/ES, CPF: 097.130.277-44, Estado civil: casado, Escolaridade: curso superior, Formação: Administração, Cargo: **Secretário Geral**, **Marcelo Mantovaneli Carneiro** , Endereço completo: Rua Bicuiba, SN, QD 21 LT 08 CS 02, Colina de Laranjeiras, Serra/ES, CEP. 29.167-129, RG: 1.179.393 SSP/ES, CPF: 019.940.287-69 , Estado civil: casado, Escolaridade: Superior , Formação: Tecnólogo em Produção Cervejeira, Cargo: **Segundo Secretário**, **Fraciane Sanches Moreira**, Endereço completo: Rua das goiabas, 3, Morada de Laranjeiras, Serra/ES, RG: 3.905.817 SSP/ES, CPF: 001.853.781-29, Estado civil: Divorciada, Escolaridade: Superior, Formação: Farmácia, Cargo: **Diretora Financeira**, **Victor Rodrigues Alves**, Endereço completo: Rua dos Rouxinois, num 555; Bloco 03, apto 602 - CEP: 29166-650, Morada de Laranjeiras, Serra, RG: 1.996.262 SSP/ES, CPF: 106.442.087-29, Estado civil: União Estável, Escolaridade: Superior Completo, Formação: Engenharia Mecânica, Cargo: **Segundo Diretor Financeiro**, **Lidiane Amorim Mota** , Endereço completo: Rua Bicuiba, SN, QD 21 LT 08 CS 02, Colina de

Rua Álvares Cabral, 78, Bairro Parque Residencial Laranjeiras,
Serra-ES, CEP: 29165-420



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390034003400320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



ASSOCIAÇÃO DAS CERVEJARIAS ARTESANAIS DA SERRA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO (ASCES-ES)

Laranjeiras, Serra/ES, CEP. 29.167-129, RG: 1.421.266 SSP/ES, CPF: 094.590.257-30, Estado civil: casado,

Escolaridade: Superior, Formação: Tecnólogo em Processos Gerencial Administração, Cargo: **Diretora de Comunicação, Joaquim Borsoi Netto**, Endereço completo: Rua Desembargador João Manoel de Carvalho, 145 - Ap. 401B. Barro Vermelho, Vitória/ES. CEP: 29.057-630, RG:1.004.432 SSP/ES, CPF: 125.994.027-60, Estado civil: Divorciado , Escolaridade: Pós Graduado, Formação: Arquiteto, Cargo: **Diretor de Eventos; Bruno Gaviorno** , Endereço completo: Rua Milthor de Oliveira Fernandes, nº 100, Ed Amaralina, Bloco C, Ap 204 - Jardim Camburi, Vitoria/ES , RG: 1.927.938, CPF: 058.279.637-71 , Estado civil: União Estável, Escolaridade: Superior Incompleto, Formação : Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Cargo: **Conselho Fiscal, Robson Martinez Neves** , Endereço completo: Rua Dom Pedro II, N°312, Colina de Laranjeiras, Serra, Condomínio Parque Cabral, Bloco 9, AP 103 , RG: 2092118, CPF: 107.556.147-71, Estado civil: União Estável, Escolaridade: 2°Completo, Formação: Tecnologia em Produção Cervejeira, cargo: **Conselho Fiscal; Zenilson Reis da Silva Junior**, Endereço completo: Av. Iriri, 339 - T03 APTO 1108 - Valparaíso - Serra/ES, RG: 1.757.350 SSP/ES, CPF: 090.884.547-28, Estado civil: Solteiro, Escolaridade: Superior Completo, Formação: Tecnólogo em Produção Cervejeira. Cargo: **Conselho Fiscal**. Estando os eleitos presentes, foram empossados de imediato, passando a partir desta data a exercer os poderes. Em seguida foi lido o Estatuto da ASCES-ES que após discutido foi aprovado nesta Assembleia em 08 de novembro de 2022. A reunião encerrou-se vinte horas e trinta minutos, sendo por mim, Marcelo Mantovaneli Carneiro, secretário desta reunião, lavrada a ata, sendo lida, conferida e rubricada por todos os presentes.

Serra (ES), 08 de novembro de 2022

Rua Alvares Cabral, 78, Bairro Parque Residencial Laranjeiras,
Serra-ES, CEP: 29165-420



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390034003400320036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ASSOCIAÇÃO DAS CERVEJARIAS ARTESANAIS DA SERRA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO (ASCES-ES)

CARTÓRIO CARAPINA

Assinaturas:

Jean de Oliveira Soares

Cargo: Presidente

Diego Trindade Ambrósio

Cargo: vice presidente

Alexandre Brandão Salaroli

Cargo: Secretário Geral

Marcelo Mantovaneli Carneiro

Cargo: Segundo Secretário

Fraciane Sanches Moreira

Cargo: Diretora Financeira

Victor Rodrigues Alves

Cargo: Segundo Diretor Financeiro

Lidiane Amorim Mota

Cargo: Diretora de Comunicação

Joaquim Borsoi Netto

Cargo: Diretor Eventos

Bruno Gaviorno

Conselho Fiscal

Robson Martinez Neves

Conselho Fiscal

Zenilson Reis da Silva Junior

Conselho Fiscal

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL ETABELONADO DO DISTRITO DE CARAPINA DA COMARCA DA SERRA

Av. Civil, nº 1.295 - Pq. Residencial Laranjeiras - Distrito de Carapina - Serra - ES - CEP: 29.165-022 - CNPJ nº 33.017.448/0001-77

Reconheço por semelhança a firma de JEAN DE OLIVEIRA SOARES, Serra-ES, 16/06/2023, 15:18:31

Hudson Carlos de Cristo Junior - Escrivente

Em Telex: _____ da verdade

Selo Digital: 024547.LS12301.14365

Emolumentos: R\$ 6,73 - Enargos: R\$ 1,69 - Total: R\$ 8,42

Consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br - Func: Hudson Carlos de Cristo Junior

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL ETABELONADO DO DISTRITO DE CARAPINA DA COMARCA DA SERRA

Av. Civil, nº 1.295 - Pq. Residencial Laranjeiras - Serra-ES

Rua Alvares Cabral, 78, Bairro Parque Residencial Laranjeiras,
Serra-ES, CEP: 29165-420



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390034003400320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ASSOCIAÇÃO DAS CERVEJARIAS ARTESANAIS DA SERRA DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO (ASCES)

ESTATUTO

TÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, OS FINS E A SEDE DA ASSOCIAÇÃO

Art. 1º. A Associação das Cervejarias Artesanais da Serra do Espírito Santo, doravante denominada ASCES-ES, é uma Pessoa Jurídica de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, que se regerá pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) e pelo presente Estatuto.

a. A Associação das Cervejarias Artesanais da Serra do Espírito Santo está situada na Rua Alvares Cabral, 78, bairro Parque Residencial Laranjeiras, Serra-ES, CEP 29165-420.

b. Exercício fiscal iniciando em 01 de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano.

§ Único: Poderá a Diretoria realizar a mudança do endereço da sede da Associação das Cervejarias Artesanais da Serra do Espírito Santo, quando for necessária, sendo obrigatória a aprovação prévia da Assembleia Geral.

Art. 2º. A ASCES-ES tem por finalidade difundir e aprimorar a zitolgia e outros aspectos da cultura relacionada à cerveja, não só dentro do Estado do Espírito Santo, mas em âmbito nacional, promovendo encontros, palestras, feiras, exposições, cursos, concursos e degustações das mais variadas cervejas, muitas das quais produzidas pelos próprios associados desta Associação e até pela associação, bem como a aquisição de cervejas nacionais e importadas, literatura, equipamentos e insumos relacionados à produção artesanal e profissional de cerveja, nacionais ou estrangeiros, possibilitando, ainda, o estreitamento dos laços de amizade entre os membros da associação e amigos desta.

a. Exercer quaisquer atividades e prestação de serviços compatíveis com a natureza de seu objetivo social;

b. Pleitear aos governos, Federal, Estadual e Municipal tratamento diferenciado aplicável aos cervejeiros.

c. Promover cursos, concursos e quaisquer atividades cervejeiras;

d. Celebrar convênios públicos e privados compatíveis com a natureza de seu objetivo social.

Art. 3º. A ASCES-ES poderá ter um Regimento Interno, que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 4º. A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a ASCES-ES poderá se organizar em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

Rua Alvares Cabral, 78, bairro Parque Residencial Laranjeiras,
Serra-ES, CEP: 29165-420



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390034003400320036003A005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
ICP-Brasil.



Handwritten signature and initials in blue ink.

TÍTULO II

DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

Art. 5º. A ASCES-ES é constituída por número ilimitado de associados, dentre pessoas idôneas, que produzam cerveja, que possuam notório conhecimento sobre o tema, ou que demonstrem interesse em conhecer, estando dispostos a colaborar com as finalidades desta Associação.

§ 1º. O associado não poderá ser representado em hipótese alguma, nem mesmo por procurador autorizado, a não ser quando, por motivo que impossibilite sua presença e com documento registrado de permissão.

§ 2º. A admissão dar-se-á a partir de solicitação do interessado à ASCES-ES, através dos meios oferecidos por esta, e a juízo da maioria dos membros da diretoria.

Art. 6º. Ficam criadas as seguintes categorias de sócios:

- a. Fundador
- b. Contribuinte
- c. Benemérito
- d. Honorário

§ 1º. São sócios fundadores todos os que assinarem a Ata de Fundação da ASCES-ES.

§ 2º. São sócios contribuintes todos aqueles que se filiarem após a constituição da ASCES-ES.

§ 3º. São sócios beneméritos todos aqueles que contribuírem em doações, subvenções e benfeitorias em prol da ASCES-ES.

§ 4º. São sócios honorários aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à ASCES-ES, por indicação da Diretoria.

Art. 7º. Somente terão direito a voto nas Assembleias os sócios fundadores e os sócios contribuintes.

Art. 8º. A demissão do quadro social dar-se-á a pedido do interessado, mediante solicitação por escrito, pois nenhum associado será obrigado a permanecer associado.

§ Único. A demissão não implicará em restituição de valor algum.

Art. 9º. Os Associados que agirem contra os interesses da ASCES-ES estarão sujeitos às penalidades de suspensão de seus direitos por 90 (noventa) dias, sem prejuízo do pagamento de suas contribuições associativas, e eliminação do quadro social.

Rua Alvares Cabral, 78, bairro Parque Residencial Laranjeiras,
Serra-ES, CEP: 29165-420



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390034003400320036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.



Adilson :
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Victor

§ 1º. Serão excluídos do quadro social:

a. Os que, sem motivo justificado, atrasarem em mais de 90 (noventa) dias o pagamento de suas contribuições associativas;

b. Os que violarem os dispositivos deste Estatuto e do Regimento Interno.

§ 2º. A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto.

§ 3º. Todas as penalidades serão impostas pela Diretoria.

§ 4º. A aplicação das penalidades, sob pena de nulidade, deverá ser precedida de audiência do Associado, que poderá aduzir, por escrito, sua defesa, no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 5º. Da penalidade imposta caberá recurso à Assembleia Geral.

Art. 10º. Os Associados que tenham sido eliminados do quadro social, poderão nele reingressar, desde que se reabilitem, a juízo da Assembleia Geral, ou que liquidem seus débitos, quando se tratar de atraso de pagamento.

TÍTULO III

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 11º. São direitos dos Associados:

a. Tomar parte nas Assembleias Gerais, discutindo os assuntos colocados na ordem do dia;

b. Propor à Diretoria as medidas ou sugestões que julgar convenientes aos interesses sociais;

c. Votar e ser votado, desde que esteja inscrito no quadro social há mais de 90 (noventa) dias; d. Requerer medidas para a solução de seus interesses.

Art. 12º. São deveres dos Associados:

a. Acatar os dispositivos desse Estatuto e as deliberações dos órgãos superiores;

b. Efetuar pontualmente o pagamento das contribuições associativas;

c. Atender às convocações da Diretoria;

d. Zelar pelo bom nome da ASCES-ES;

e. Prestigiar a ASCES-ES perante a opinião pública;

f. Não tomar deliberações que interessem à associação, sem prévia autorização da Diretoria;

g. Participar de eventos e atividades da ASCES-ES;

h. Quando desejar pedir desligamento da ASCES-ES, fazê-lo por escrito.

Rua Alvares Cabral, 78, bairro Parque Residencial Laranjeiras,
Serra-ES, CEP: 29165-420



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390034003400320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Rebora

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Victor

[Handwritten signature]

i. Não utilizar o nome da ASCES-ES para benefícios pessoais sem autorização prévia da Diretoria.

Art. 13°. Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

TÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO E AS FONTES DE RECURSO PARA SUA MANUTENÇÃO

Art. 14. Constituem o patrimônio da ASCES-ES:

- a. As dotações iniciais, em bens móveis e imóveis e em dinheiro, que lhe forem concedidas;
- b. As doações, auxílios, subvenções e legados que lhe venham a ser feitos;
- c. Os bens e direitos a que venha adquirir.

Art. 15. Constituem receitas da ASCES-ES:

- a. As provenientes da administração do seu patrimônio;
- b. As contribuições a qualquer título que lhe forem feitas por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais;
- c. As decorrentes do exercício de suas atividades;
- d. Rendimentos de aplicações financeiras;
- e. Recursos provenientes de convênios, contratos, termos de parceria e outros instrumentos jurídicos similares, firmados com o Poder Público, empresas privadas e ou organizações do Terceiro Setor, com o objetivo de financiar projetos que estejam de acordo com seus objetivos sociais;
- f. Receita proveniente de cursos, palestras, seminários, eventos e outros, desde que esteja de acordo com o objetivo social da ASCES-ES.

Art. 16. As despesas até 02 (dois) salários mínimos serão autorizadas pelo Presidente; aquelas superiores serão autorizadas pela Diretoria.

Art. 17. Os bens imóveis que a ASCES-ES venha a adquirir não poderão ser alienados e nem vendidos sem o consentimento e autorização prévia da Assembléia Geral.

TÍTULO V

DO MODO DE CONSTITUIÇÃO E DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS

Rua Alvares Cabral, 78, bairro Parque Residencial Laranjeiras,
Serra-ES, CEP: 29165-420



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390034003400320036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.



Handwritten signature/initials

Handwritten signature: Nelson

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials

Handwritten signature: Victor

Handwritten signature/initials

CAPÍTULO I

DOS ORGÃOS DELIBERATIVOS

Art. 18. A ASCES-ES será administrada por uma Diretoria integrada por pessoas físicas, com competências conferidas por Assembleia Geral de Associados, com mandato de 04 (quatro) anos.

Art. 19. A Diretoria da ASCES-ES será composta pelos seguintes cargos:

- a. Presidente;
- b. Vice-Presidente;
- c. Secretário Geral;
- d. 2º Secretário Geral;
- e. Diretor Financeiro;
- f. 2º Diretor Financeiro;
- g. Diretor de Comunicação;
- h. Diretor de Eventos;

Art. 20. A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês ou quando se fizer necessário, convocada pelo Presidente ou por seu substituto legal.

Art. 21. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples, atribuindo-se ao Presidente o voto de desempate.

Art. 22. As decisões da Diretoria deverão ser registradas em atas redigidas em livro próprio ou por meio eletrônico (digitadas e páginas numeradas).

Art. 23. Compete a Diretoria:

- a. Dirigir a ASCES-ES de acordo com o presente Estatuto e Regimento Interno, administrar o patrimônio social e promover o bem geral dos Associados;
- b. Cumprir e fazer cumprir as leis em vigor, a Constituição Federal, bem como o Estatuto, Regimento e Resoluções da Diretoria e das Assembléias Gerais;
- c. Elaborar regulamentos internos;
- d. Convocar as Assembléias Gerais;
- e. Cobrar o valor das contribuições associativas, quando decidido em Assembleia Geral;
- f. Dar anistia de contribuições sociais aos seus Associados;
- g. Representar a ASCES-ES na sua vida social e jurídica perante a Administração, e decidir os casos omissos no presente Estatuto.

Rua Alvares Cabral, 78, bairro Parque Residencial Laranjeiras,
Serra-ES, CEP: 29165-420



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390034003400320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Rafael :

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Victor

[Handwritten signature]

Art. 24. Compete ao Presidente:

- a. Representar a ASCES-ES perante as instituições públicas e privadas, em juízo e fora dele;
- b. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- c. Assinar as atas das reuniões, o orçamento e todos os demais documentos da Associação, bem como rubricar os livros da secretaria e tesouraria;
- d. Admitir, licenciar, suspender, demitir e fixar ordenados dos funcionários da ASCES-ES;
- e. Assinar com o Diretor Financeiro, os cheques, títulos e demais documentos de recebimentos e pagamentos da ASCES-ES, salvo os recibos das contribuições associativas, doações ou outros recebimentos com valor até ½ (meio) salário mínimo, que poderão ser assinados pelo Presidente, Secretário Geral, Diretor Financeiro ou funcionário (a) devidamente autorizado (a);
- f. Assinar o balanço do exercício financeiro, assim como a proposta orçamentária para o exercício seguinte;
- g. Assinar junto com o Diretor Financeiro ou Secretário Geral, convênios, prestações de contas, contratos, sob pena de nulidade dos atos.

Art. 25. Compete ao Vice-Presidente:

- a. Auxiliar o Presidente e substituí-lo quando de suas ausências e impedimentos;
- b. Assumir outras atribuições emanadas da Diretoria que não contrariem o disposto neste Estatuto.

Art. 26. Compete ao Secretário Geral:

- a. Preparar as correspondências e expedientes da ASCES-ES e levar ao conhecimento do Presidente para depois enviar aos Associados ou a quem se fizer necessário;
- b. Preparar a "Ordem do Dia" das reuniões da Diretoria e de outros eventos;
- c. Redigir as atas de reuniões da Diretoria, Assembleia Geral e de outros eventos;
- d. Supervisionar e dirigir todos os trabalhos e serviços da Secretaria Geral;
- e. Assinar com o Presidente Contratos e Convênios.

Art. 27. Compete ao 2º Secretário Geral:

- a. Auxiliar o Secretário Geral e substituí-lo quando de suas ausências e impedimentos;

Rua Alvares Cabral, 78, bairro Parque Residencial Laranjeiras,
Serra-ES, CEP: 29165-420



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390034003400320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Reitor ..

[Handwritten signature]

Rom

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Vitor

[Handwritten signature]

b. Assumir outras atribuições emanadas da Diretoria que não contrariem o disposto neste Estatuto.

Art. 28. Compete ao Diretor Financeiro:

- a. Ter sob a sua guarda e responsabilidade todos os numerários da ASCES-ES, responsabilizando-se por todas as operações bancárias;
- b. Assinar com o Presidente os cheques e títulos e efetuar os recebimentos e pagamentos autorizados;
- c. Assinar juntamente com o Presidente Contratos e Convênios.

§ 1º - É vedado ao Diretor Financeiro conservar nos cofres da ASCES-ES ou em seu poder, importância superior a 01 (um) salário mínimo. Todo dinheiro da entidade acima deste valor deverá permanecer em estabelecimento de crédito.

§ 2º - No caso de vacância do cargo de Presidente, este será substituído pelo Vice-Presidente, e este pelo Secretário Geral, este pelo Diretor Financeiro.

Art. 29. Compete ao 2º Diretor Financeiro:

- a. Auxiliar o Diretor Financeiro e substituí-lo quando de suas ausências e impedimentos;
- b. Assumir outras atribuições emanadas da Diretoria que não contrariem o disposto neste Estatuto.

Art. 30. Compete ao Diretor de Comunicação:

- a. Divulgar, interna e externamente, as atividades da Associação;
- b. Elaborar e implementar uma política de divulgação da associação para a imprensa local, nacional e internacional;
- c. Operacionalizar os contatos com órgãos de divulgação, informando e esclarecendo a opinião pública a respeito das atividades da Associação;
- d. Assessorar o Presidente e a Diretoria nas suas relações com os meios de comunicação.

Art. 31. Compete ao Diretor de Eventos:

- a. Supervisionar e administrar o planejamento e a realização de promoções e campanhas relacionadas com as finalidades da Associação;
- b. Promover a realização de cursos, seminários e outras atividades que visem melhorar a capacitação dos associados;
- c. Promover e organizar a participação da ASCES-ES em feiras, congressos e outras atividades nacionais e internacionais.

Rua Alvares Cabral, 78, bairro Parque Residencial Laranjeiras,
Serra-ES, CEP: 29165-420



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390034003400320036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil



SEÇÃO I

DO CONSELHO FISCAL

Art. 32. A ASCES-ES terá um Conselho Fiscal composto de 03 (três) membros efetivos, todos com mandatos de 04 (quatro) anos, eleitos na mesma eleição da Diretoria, cujas competências serão limitadas à fiscalização da gestão financeira.

Art. 33. Compete ao Conselho Fiscal:

- a. Dar parecer sobre o orçamento da ASCES-ES para o exercício financeiro;
- b. Opinar sobre as despesas extraordinárias, os balancetes mensais e o balanço anual;
- c. Reunir-se extraordinariamente quando necessário e convocado pelo Presidente;
- d. Dar parecer sobre o balanço do exercício financeiro e lançar, no mesmo, seu visto.

§ 1º Nenhuma categoria de Associado, diretor, conselheiro fiscal, bem como seus suplentes, responderá, nem mesmo, subsidiariamente ou solidariamente, pelas obrigações, encargos sociais e demais compromissos assumidos pela ASCES-ES, exceto quando for caracterizado dolo ou má-fé.

SEÇÃO II

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 34 - A Assembleia Geral é o órgão soberano da ASCES-ES, constituída pelo conjunto dos associados e presidida pelo Presidente.

Art. 35 – Assembleia Geral Ordinária (A.G.O.) reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada ano, até o final de maio, , por deliberação do Presidente da ASCES-ES, e extraordinariamente, por convocação de um quinto (1/5) dos associados, para deliberar sobre:

- a. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples, atribuindo-se ao Presidente o voto de desempate
- b. Prestação de contas dos órgãos de administração
- c. Quaisquer assuntos de interesse social, exceto os exclusivos das Assembleias Gerais Extraordinárias.

Art. 36 – A Assembleia Geral Extraordinária (A.G.E.) reunir-se-á extraordinariamente quando convocada por deliberação do Presidente da ASCES-ES, do Conselho Fiscal ou por convocação de um quinto (1/5) dos associados, para deliberar sobre:

- a. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples, atribuindo-se ao Presidente o voto de desempate

Rua Alvares Cabral, 78, bairro Parque Residencial Laranjeiras,
Serra-ES, CEP: 29165-420



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390034003400320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Robson
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
Victor
[Signature]
[Signature]

- b. Destituir diretor, conselheiro fiscal;
- c. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- d. Aprovar e alterar o Estatuto da ASCES-ES;
- e. Deliberar quanto à dissolução da ASCES-ES;
- f. Decidir em última instância;
- g. Decidir outros casos omissos no presente Estatuto.

Art. 37. A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição ou publicado no site da ASCES-ES, ou por circulares, ou outros meios convenientes, dentre os quais correio eletrônico, com antecedência mínima de dez (10) dias.

Art. 38. A Assembleia Geral só poderá funcionar ordinariamente com a presença de, no mínimo, metade mais um de seus associados, instalando-se, em segunda convocação, pelo menos meia hora depois, com qualquer número de votantes.

Art. 39. Nas deliberações da Assembleia Geral, cada sócio, tem direito a um voto.

§ Único - Não poderá o Associado ser representado por procurador, somente em casos comprovados e por seu representante legal constituído.

TÍTULO VI

DA SUBSTITUIÇÃO E PERDA DE MANDATO

Art. 40. Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal perderão seus mandatos nos seguintes casos:

- a. Malversação ou dilapidação do patrimônio da ASCES-ES;
- b. Grave violação deste Estatuto;
- c. Abandono de cargo na forma prevista na alínea "d";
- d. Faltar a 03 (três) reuniões consecutivas, ou a 05 (cinco) alternadas, da Diretoria e/ou da Assembleia Geral, durante o mandato vigente;
- e. Descumprimento de determinação da Assembleia Geral.

§ 1º. A perda do mandato será declarada pela Assembleia Geral.

Art. 41. Toda suspensão ou exoneração de cargo administrativo deverá ser precedida de notificação de 30 (trinta) dias por escrito, que assegure ao interessado o pleno direito de defesa de 30 (trinta) dias, cabendo a Assembleia Geral deliberar sobre tal recurso.

Art. 42. Na hipótese de perda de mandato, as substituições se farão consoante o que determina o artigo 43.

Rua Alvares Cabral, 78, bairro Parque Residencial Laranjeiras,
Serra-ES, CEP: 29165-420



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390034003400320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Handwritten signatures and notes on the right margin:
 - Top: "Rabon :"
 - Middle: "pm"
 - Bottom: "Victor"
 - Far right: "OAB/ES 17.152"

Art. 43. Havendo renúncia, exoneração, falecimento ou perda de mandato de qualquer membro da Diretoria/Conselho Fiscal, assumirá automaticamente o cargo vago o substituto legal previsto neste Estatuto ou o suplente em ordem de classificação de suplência.

§ 1º. As renúncias serão comunicadas por escrito ao Presidente da ASCES-ES.

§ 2º. Em se tratando de renúncia do Presidente da ASCES-ES, será esta notificada, igualmente por escrito, ao seu substituto, que dentro de 48 (quarenta e oito) horas, reunirá a Diretoria para ciência do ocorrido.

Art. 44. Em caso de renúncia coletiva da Diretoria e do Conselho Fiscal, em sua totalidade, a mesma deverá ser comunicada por escrito, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, ao número de 05 (cinco) Associados em gozo de seus direitos ou outro órgão competente para apreciar e deliberar sobre a designação de uma junta governativa provisória.

Art. 45. A junta governativa provisória, constituída nos termos do artigo anterior, procederá às diligências necessárias à realização de novas eleições para investiduras dos cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal na conformidade deste Estatuto e no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados de sua posse.

Art. 46. Em caso de abandono de cargo, proceder-se-á na forma dos artigos anteriores, não podendo, entretanto, o membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal que houver abandonado o cargo, ser eleito para qualquer mandato de administração da ASCES-ES, durante 03 (três) anos.

§ Único - Considera-se abandono de cargo o que preceitua o artigo 40, alínea "d".

TÍTULO VII

DA DISSOLUÇÃO

Art. 47. Em caso de extinção da ASCES-ES seu patrimônio deverá ser distribuído a entidades congêneres.

Art. 48. A ASCES-ES poderá ser dissolvida por deliberação de 2/3 (dois terços) dos Associados quites, a qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembleia Geral Extraordinária para tal fim.

TÍTULO VIII

PROCESSO ELEITORAL

Art. 49. A Diretoria e o Conselho fiscal têm mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleitos uma única vez, ficando prorrogado até a posse da nova Diretoria na hipótese de retardamento da efetivação da eleição ou posse.

§ Único – Poderá haver reeleição presidencial caso em assembleia seja solicitado uma vez que:

- a. Não haja chapa concorrente;

Rua Alvares Cabral, 78, bairro Parque Residencial Laranjeiras,
Serra-ES, CEP: 29165-420



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390034003400320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Rebeca

Bon

Pi

[Signature]

Victor

[Signature]

b. Seja solicitado pela maioria simples mais um em assembléia.

Art. 50. A eleição será convocada pelo Presidente, 30 (trinta) dias antes da realização da Assembléia Geral Ordinária, mediante edital que conterà a data da realização do pleito e o prazo para registro de chapa.

§ 1º. O edital será publicado na internet ou divulgado por correio eletrônico.

§ 2º. O registro de chapas deverá ser realizado até 15 (quinze) dias após a publicação do edital.

§ 3º. Finda a apuração, o Presidente proclamará eleita a chapa que obtiver maioria simples de votos.

Art. 51. O requerimento de registro de chapas será feito em 02 (duas) vias, endereçado ao Presidente da ASCES-ES e assinada por qualquer dos componentes que a integrem, e será instruído com:

a. A prova de que é associado à ASCES-ES e de que esteja em dia com suas contribuições associativas;

b. Cópia de documento de identidade.

Art. 52. O Presidente indeferirá o registro de chapa que não contenha candidatos efetivos e suplentes em número suficiente e que não esteja acompanhado dos documentos exigidos no artigo anterior.

§ Único - Será também recusado o registro de chapa que não apresentar o número total de candidatos efetivos e pelo menos 50% dos respectivos suplentes.

Art. 53. Qualquer Associado em dia com os pagamentos devidos a ASCES-ES poderá votar e ser votado para os cargos eletivos, não podendo, contudo, ser eleito o candidato que:

a. Não tiver suas contas definitivamente aprovadas no exercício de cargos de administração;

b. Houver lesado o patrimônio de qualquer entidade;

c. Tiver menos de 90 (noventa) dias de inscrição no quadro de Associados da ASCES-ES na data da eleição;

d. Não estiver no gozo dos direitos sociais conferidos por este Estatuto.

Art. 54. A posse dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal ocorrerá até, no máximo, 90 (noventa) dias após as eleições.

Art. 55. A ASCES-ES organizará o seu Regimento Interno em conformidade com seus interesses e necessidades, respeitando os termos do presente Estatuto.

Art. 56. Na eventualidade de só existir uma chapa para concorrer às eleições, a Diretoria poderá decidir que a eleição seja por aclamação.

TÍTULO IX:

Rua Alvares Cabral, 78, bairro Parque Residencial Laranjeiras,
Serra-ES, CEP: 29165-420



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390034003400320036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.



Robson
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 57. O presente Estatuto somente poderá ser emendado ou reformável pela Assembleia Geral.

Art. 58. A Diretoria em final de mandato terá um prazo de 90 (noventa) dias para apresentar a prestação de contas de sua gestão.

Art. 59. O exercício dos cargos eletivos será gratuito.

Art. 60. A ASCES-ES não participará de movimentos político-partidários ou religiosos de qualquer natureza, mas poderá de forma indireta propiciar a integração entre seus sócios e a comunidade, nas atividades públicas, políticas, econômicas, culturais e desportivas.

Art. 61. Para fins de direitos, a ASCES-ES terá seu foro na Comarca do município da sua sede.

Art. 62. A Diretoria e o Conselho Fiscal eleitos na Assembleia de fundação terão, excepcionalmente, o primeiro mandato iniciando em 08 de novembro de 2022 e encerrando-se em 08 de novembro de 2022.

Art. 63. Aos casos omissos neste Estatuto, aplicar-se-á o disposto nas leis vigentes e os princípios gerais do direito.

Art. 64. O presente Estatuto foi aprovado na Assembleia Extraordinária de ASCES-ES no dia 08 de novembro de 2022.

CARTÓRIO CARAPINA

Serra (ES), 08 de novembro de 2022.

Nome: Jean de Oliveira Soares
Cargo: Presidente

Nome: Diego Trindade Ambrosio
Cargo: vice presidente

Nome: Alexandre Brandão Salaroli
Cargo: Secretário Geral

Nome: Marcelo Mantovaneli Carneiro
Cargo: Segundo Secretário Geral

Nome: Fraciane Sanches Moreira
Cargo: Diretora Financeira

Rua Alvares Cabral, 78, bairro Parque Residencial Laranjeiras,
Serra-ES, CEP: 29165-420

Rafael

[Handwritten signature]

Vitor

[Handwritten signature]



Autenticar documento em <https://serra.cartorioraeregistrocivil.com.br> com o identificador 3900340034003200360034003001. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Reconheço por semelhança a firma de JEAN DE OLIVEIRA em 08/11/2023 às 15:16:27. Documento assinado digitalmente em 08/11/2023 às 15:16:27. Selo Digital: 024547.1512301.14368. Emolumentos: R\$ 3,73 Encargos: F. Total: R\$ 4,67. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br - Func: Hudson Carlos da Costa Junior.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO DISTRITO DE CARAPINA DA COMARCA DA SERRA
Av. Civil, nº 1.265 - Pq. Residencial Laranjeiras - Distrito de Carapina - Serra - ES - CEP: 29.165-032 - CNPJ nº 33.017.418/0001-77

ICP Brasil

OAB/ES 17.142

Victor Rodrigues Alves

Nome: Victor Rodrigues Alves
Cargo: Segundo Diretor

Lidiane Amorim Mota

Nome: Lidiane Amorim Mota
Cargo: Suplente

Joaquim Borsoi Netto

Nome: Joaquim Borsoi Netto
Cargo: Diretor

Nome ADU

suplente

OAB

Adm

Ana Paula Zanetti

Ana Paula Zanetti
Advogada
OAB/ES 17.142

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Rua Alvares Cabral, 78, bairro Parque Residencial Laranjeiras,
Serra-ES, CEP: 29165-420



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390034003400320036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.



CONVOCAÇÃO

Ficam **Convocados** as cervejarias artesanais do município da Serra/ES interessadas para fundação e criação da ASSOCIAÇÃO CERVEJEIRA SERRANA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO (ASCES), que terá como sede à Rua Alvares Cabral, 78, bairro Parque Residencial Laranjeiras, Serra-ES, CEP: 29165-420.

Data: **08 de novembro de 2022.**

Horario: **19 horas**

Pauta da Reunião: **Eleição da diretoria e conselho fiscal**

Conto com a Presença de todos interessadsos e simpatizantes que almejam agregar positivamente ao nosso seguimento.

24 de outubro de 2022



Jean de Oliveira Soares
Organizador

ELIAS ANTONIO
TINELLI:695643
29787

Assinado de forma
digital por ELIAS
ANTONIO
TINELLI:69564329787
Dados: 2023.07.13
16:44:44 -03'00'

Rua Alvares Cabral, 78, bairro Parque Residencial Laranjeiras, Serra-ES, CEP: 29165-420



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390034003400320036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.



LISTA DE PRESENÇA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA – ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E
CONSELHO FISCAL

Serra/ES, 08 de NOVEMBRO de 2022.

Nº	ASSOCIADO	CPF	ASSINATURA
1	JEN DE OLIVEIRA SANTOS	072.224.277-10	
2	Zenilson R. da Silva Jr	0908884547-28	
3	Alexander Benedito Salardi	097.130.277.44	
4	Srancioms Jomcho Mourina	003.853.781.29	
5	DIEGO TRINDADE AMARAL	12442554755	
6	ELIAS ANTONIO TIVELLI	69864329787	
7	JOSÉ MARCELO	145.004.017-00	
8	Bruno Gavirorno	058.279.637-71	
9	MARCELO MANTOVANUCCI CARMELO	019.940.287-69	
10	Quidiana Amorim Vieira	094.590.257.30	
11	VICTOR RODRIGUES ALVES	106.443.087.29	
12	ROBSON MARTINEZ NEVES	107.556.147.71	

Rua Alvares Cabral, 78, bairro Parque Residencial Laranjeiras,

Serra-ES, CEP: 29165-420



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390034003400320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1755840617

NOME
 VICTOR RODRIGUES ALVES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 1996262 SSP ES

CPF
 106.443.087-29

DATA NASCIMENTO
 20/12/1989

FILIAÇÃO
 GERALDO ALVES
 ADA RODRIGUES ALVES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 B

Nº REGISTRO
 04730817608

VALIDADE
 17/01/2024

1ª HABILITAÇÃO
 19/08/2009

OBSERVAÇÕES

Victor Rodrigues Alves
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 VITÓRIA, ES

DATA EMISSÃO
 23/01/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

61756028841
 ES354498738

ESPÍRITO SANTO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390034003400320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Cadastro do Assinante

Telefônica Brasil S/A
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376,
Ed. Eco Berrini
Cidade Monóides
CEP: 04571-936 - São Paulo - SP
CNPJ: 02.558.157/0001-62
Insc Est: 108383949112
http://www.vivo.com.br

Nome: VICTOR RODRIGUES ALVES
Endereço: R DOS ROUXINOIS MORADA DE LARANJEIRAS -555-COND VILLAGIO-BL 3 555 MORADA DE
LARANJEIRAS - 29166-650 - SERRA / ES
Código do cliente: 8999 2987 6804 DV: 6
Mês de referência: Janeiro/2023
Número da fatura: 1620808284-0 Tipo de cliente: Residencial
Número do telefone:
Data de emissão: 09/01/2023
Estado de instalação: Espírito Santo

25/01/2023
73,08

Descrição da sua fatura

Table with columns: RESUMO, VALOR (R\$). Rows include: Plano Contratado / Serviços Mensais, Internet + Serviços Digitais e Técnicos, Total (93,47), Serviços Eventuais, Total (-20,39), TOTAL GERAL A PAGAR (73,08).

Histórico de consumo

Table with columns: Tipo de Ligação, Novembro, Dezembro, Janeiro. Row: Total utilizado em min:seg das faturas com vencimento em:

Vivo Valoriza
Aproveite os benefícios do Vivo Valoriza no App Meu Vivo.

Para informações detalhadas da sua fatura
acesse o App Vivo. O detalhamento também está
disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode
ser solicitado impresso, de forma permanente ou
não. Caso ainda tenha dúvidas, ligue para nossa
Central de Relacionamento no 103 15 ou acesse
www.vivo.com.br/faleconosco. Pessoas com
necessidades especiais de fala e audição: 142.

Mensagem para você

Ao realizar o pagamento, confira se o seu nome, endereço e
números de telefone aparecem no boleto. Você também
pode acessar sua fatura no App da Vivo.
Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem
os seguintes impostos: 17% ICMS, 0,65% PIS, 3% COFINS
para Telecom e 2% ISS, 1,65% PIS e 7,6% COFINS para
SVAs e 15% ICMS para Comunicações.

Importante: mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. O ressarcimento por inoperância é realizado em conformidade com as Resoluções: Para STFC artigo 32º da Resolução Anatel nº 426/2005; para SCM artigo 46º da Resolução Anatel nº 614/2013 e para TV artigo 6º da Resolução 488/2007. Central de Atendimento Anatel: 1331 (Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e www.anatel.gov.br. Recurso de atendimento VIVO, ligue com o protocolo em mãos para 10315 e 142 para pessoas com necessidades especiais de fala/audição.

(281) PSABL/140/POS/SCM

Destaque Aqui

Autenticação Mecânica

Payment section including: Nome do Cliente (VICTOR RODRIGUES ALVES), Data de Vencimento (25/01/2023), Valor a Pagar (R\$) (73,08), Código do cliente (8999 2987 6804), Código para Cadastramento de Débito Automático (899929876804-6), Número da Fatura (1620808284-0), QR code, Barcode, and ICP-Brasil logo.

453820767881

0000013166 - 0000006583

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ZENILSON REIS DA SILVA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 1757350 SSP ES

CPF 090.884.547-28 DATA NASCIMENTO 15/06/1981

FILIAÇÃO
 ZENILSON REIS DA SILVA
 ANA MARIA VITALI DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 E

Nº REGISTRO 00958959489 VALIDADE 25/02/2031 1ª HABILITAÇÃO 24/11/1999

OBSERVAÇÕES
 EAR

LOCAL VITORIA, ES DATA EMISSÃO 26/08/2021

Givaldo Vieira da Silva
 Diretor Geral - Detran ES
 48688410812
 8364305762

ASSINATURA DO EMISSOR

ESPIRITO SANTO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2230399390

PROIBIDO PLASTIFICAR 2230399390



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390034003400320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Telefonica Brasil S.A.
Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 955 - CEP: 29050-335 - Vitória - ES
I.E.: 82182710 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001320958571
Código Cliente: 00000154070524

MÊS REFERÊNCIA: 01/2023
DATA DE EMISSÃO: 01/02/2023

ZENILSON REIS DA SILVA JUNIOR
AV IRIRI 339
BL c
PLANALTO DE CARAPINA
29162-739 SERRA - ES

2ª Via

VENCIMENTO
13/02/2023

VALOR A PAGAR (R\$)
68,86

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO
ENVIO DA FATURA: E-MAIL
(irvital@gmail.com)

RESUMO DA SUA CONTA (DE 25/12/22 A 24/01/23)

VIVO CASA CONECTADA	63,49
Outros lançamentos	5,37
Total a pagar	68,86

Plano contratado Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
VIVO CASA CONECTADA - Fibra		
200 Mbps Especial Globoplay	1	73,49
(-) Desconto 200 Mbps Especial Globoplay	1	-10,00
(+) Serviços Digitais	-	-
(+) Globoplay	-	-
(-) Desconto Vivo	-	-
Subtotal Vivo Fibra		63,49
Subtotal Vivo Casa Conectada		63,49
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		63,49
Outros Lançamentos		
Diversos		
Desconto Redução ICMS (LC 194/2022)	1	-16,50
Vivo HomeAssist - Ref. Mar/22	11/12	20,00
Encargos Financeiros (Multa e Juros)	6	1,87
Subtotal		5,37
Subtotal Outros Lançamentos		5,37
Total a pagar		68,86

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331, 1332 para deficientes auditivos e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Fibra 200 Mbps Especial Globoplay: PSABL/140/POS/SCM. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: ES - 17% ICMS, 0.65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS e 0% ISS, 0.65% PIS e 3% COFINS e 2% ISS, 1.65% PIS e 7.6% COFINS para SVAs.

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:

- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e não se preocupar com o pagamento
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE

Acesse o App Vivo ou ligue:

Para os serviços da casa: 10315

Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo

Se tem necessidades especiais de fala/audição, 142

Autenticação Mecânica

Destaque aqui



ZENILSON REIS DA SILVA JUNIOR

Vencimento

Total a Pagar - R\$

13/02/2023

68,86

Cód. Débito Automático Nº da Conta Nº da Fatura Mês Referência
1320958571-6 00001320958571 00000296716572 01/2023

846000000006 688600601001 013209585713 923017165724

Pagar
via Pix



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 890034003400320036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



VALOR NACIONAL
O TERRITÓRIO NACIONAL
2318484951
PROIBIDO PLASTIFICAR
2318484951

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ELIAS ANTONIO TINELLI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
607277 SSP ES

CPF
695.643.297-87

DATA NASCIMENTO
04/12/1961

FILIAÇÃO
AURELIO TINELLI
VICTORIA RAQUELE RIBON
TINELLI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02131686510

VALIDADE
12/11/2026

1ª HABILITAÇÃO
06/02/1986

OBSERVAÇÕES
A

Elías Antonio Tinelli
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VITORIA, ES

DATA EMISSÃO
18/11/2021

Givaldo Vieira da Silva
Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral - Detran ES
91141455814
ES365104124
ASSINATURA DO EMISSOR

ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390034003400320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Proprietário do Imóvel
ELIAS ANTONIO TINELLI

Endereço
**RUA RAFAEL, 336
PARO RES LARANJEIRAS
SERRA - ES** CEP: 29165-550

Tipo de Ligação AGUA / ESGOTO	Data da Leitura 07/02/2023	Hidrômetro Y18C040107	Ciclo 05	CPF/CNPJ 695.***.***7-87
---	--------------------------------------	---------------------------------	--------------------	------------------------------------

Categoria RESIDENCIAL	Quantidade de Economias Economias: 1	Critério de Faturamento Categoria Individual
---------------------------------	--	--

		Historico Consumo / OL		
Leit. Anterior (Real)	270	01/2023	6,0	00 00 MDD
Leit. Atual (Real)	274	12/2022	3,0	00 00 MDD
Consumo Medido (m3)	4	11/2022	4,0	00 00 MDD
Ocorrência Leitura	00/00	10/2022	4,0	00 00 MDD
Data Leitura, Anterior	10/01/2023	09/2022	7,0	00 00 MDD
Dias Consumo/Venda	28/28	08/2022	5,0	00 00 MDD
Média Diária (m3)	0,161			
Tipo Faturamento	MEDIDO			
Vol. Fat. Agua (m3)	4,0			
Vol. Fat. Esgoto (m3)	4,0			

Atendendo a lei 12.007/2009 declaramos que nao constam débitos nesta matricula, anteriores a 01/02/2023. Esta declaração substitui os comprovantes de quitacoes anteriores, referentes aos faturamentos citados.

SERVIÇO	VALOR
1114-AGUA RESIDENCIAL (Fix: 20,26 Var: 8,16)	28,42
1522-ESGOTO RESIDENCIAL (Fix: 16,21 Var: 6,56)	22,77

VENCIMENTO

18/02/2023

TOTAL A PAGAR R\$

51,19

Tributos - Base de Calculo R\$ 4,73 / PIS-Aliquota 1.65% R\$ 0,84

COFINS - Aliquota 7,6% R\$ 3,89

PREVISAO DA PROXIMA LEITURA: 09/03/2023

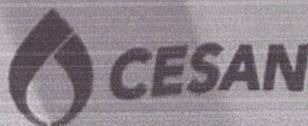
Atendimento ao Cliente
Av. Primavera, 100, Pq Res Laranjeiras Tel:115(gratis)

08:00 AS 16:00

Qualidade da Água Distribuída* (referente ao mês anterior) Decreto 5440/05

Parâmetro	Turbidez	Cor	Cloro	Escherichia Coli	Coli. Totais
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	173	173	173	173	173
Nº Amostras Realizadas	277	277	277	271	271
Nº Amostras que Atendem Legislação	208	207	277	270	260
Conclusão	Anomalias detectadas já foram solucionadas				

Observações no verso



Matrícula 0099398-0	Vencimento 18/02/2023
Mês/Ano 02/2023	Origem TOTAL A PAGAR R\$

Companhia Saneamento de Serra
CNPJ: 28.151.717/0001-00



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390034003400320036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Pague em CONTA CORRENTE NA DATA 18/02/2023

1926939769

ES

ROBSON MARTINEZ NEVES



DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
2092118 SPTC ES

CPF 107.556.147-71 DATA NASCIMENTO 05/01/1985

FILIAÇÃO
MARINALDO CASTRO NEVES
NARA CRISTINA MARTINEZ

PERMISSÃO ACC CAT. HAB B

Nº REGISTRO 04992830578 VALIDADE 17/11/2026 1ª HABILITAÇÃO 15/07/2010

OBSERVAÇÕES
A

Robson Martinez Neves

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL VITORIA, ES DATA EMISSÃO 20/11/2019

Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral - Detran ES

54394388100
ES357834518

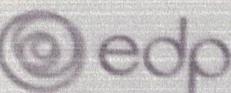
ASSINATURA DO EMISSOR

ESPIRITO SANTO



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390034003400320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica N. 096.822.607

g-103

EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.
 Rua Florentino Faller, 80 - 1º, 2º e 3º andar - Sl. 101, 102, 201, 202, 301 e 302
 Edifício Maxxi I. Enseada do Sua - Vitória/ES - CEP 29050-310
 CNPJ 28.152.650/0001-71 - Inscrição Estadual 080.250.16-5

Instalação
160711060
 Conta do Mês
OUTUBRO/2022

Dados Cadastrais		Histórico de Faturamento		
ROBSON MARTINEZ NEVES		Mês / Ano	kWh	R\$
RUA DOM PEDRO II S/N		10/22	226	213,20
BLO9 AP 103 29167 - 168 COLINA DE LARANJEIRAS / SERRA - ES		09/22	249	236,45
Cod.Fiscal Oper: 5258 Grupo/subg: B/B1 Tp.fornec.: Básico		08/22	232	208,32
Classe/Subclasse: RESIDENCIAL		07/22	253	216,83
Mod.Tarif.: Convencional Tensão Nominal: 220 / 127 V U.L.: B36SR96F.344		06/22	210	226,61
		05/22	293	308,57
		04/22	264	326,17
		03/22	301	360,75
		02/22	276	336,65
		01/22	217	206,73
		12/21	236	302,08
		11/21	222	283,02
		10/21	244	307,03
		09/21	204	247,65

Maiores detalhes estão disponíveis em www.edponline.com.br

Datas Importantes
 Leit.Anter: 12/09/2022 Leit.Atual: 10/10/2022 Emissão/Apresentação: 10/10/2022
 Prev.Prox.Leitura: 10/11/2022 Numeração: 06/10/2022 Número dias de Faturamento: 28 dias

Detalhes de Faturamento					Total R\$
Descrição	Quantidade	X	Tarifa (R\$)		
Fornecimento de energia elétrica					174,30
Consumo Ativo kWh	226 kWh	X	0,67384000	152,29	
Tributos	B. Cálculo	X	Alíquota		
PIS	160,76	X	0,940%	= 1,51	
COFINS	160,76	X	4,330%	= 6,96	
ICMS	79,63	X	17,000%	= 13,54	
MULTA REF. SET/22					3,92
CONTRIBUIÇÃO DE ILUM. PÚBLICA - LEI MUNICIPAL 5125/2019					34,98

BANDEIRAS TARIFARIAS
BANDEIRA TARIFARIA VIGENTE PARA FATURAMENTO: VERDE
 Nº dias Fat. Bandeira Verde: 28 dias (12/09/2022 à 10/10/2022)
 Informações sobre sistema de bandeiras tarifárias disponível site ANEEL (www.aneel.gov.br)



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390034003400320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
LIDIANE AMORIM MOTA

Nº HABILITAÇÃO
05/08/2022



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
04/01/1982 VITORIA - ES

4a DATA EMISSÃO
05/06/2022

4b VALIDADE
04/08/2023

ACC

P

4c DDC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1421266 SPTC ES

4d CPF
094.590.257-30

5 Nº REGISTRO
07900397180

9 CAT. HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ANTONIO RIBEIRO MOTA

MARIA DA PENHA AMORIM MOTA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		04/08/2023	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

HARLEN DA SILVA
DIRETOR-GERAL - DETRAN ES
ASSINATURA DO EMISSOR
87558020404
ES365975168

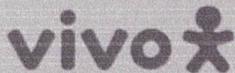
LOCAL
VITORIA ES

ESPIRITO SANTO



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390034003400320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Telefonica Brasil S.A.
Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 955 - CEP: 29050-335 - Vitória - ES
I.E.: 82182710 CNPJ Matríz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001123644933
Código Cliente: 00000122233218

MÊS REFERÊNCIA: 01/2023
DATA DE EMISSÃO: 10/01/2023

MARCELO MANTOVANELI CARNEIRO
RUA BICUIBA S/N
QD 21 LT 08 CS 02
COLINA DE LARANJEIRAS
29167-129 SERRA - ES

VENCIMENTO: 21/01/2023
VALOR A PAGAR (R\$): 109,99

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO
ENVIO DA FATURA: E-MAIL
(marcelomc@bb.com.br)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 06

RESUMO DA SUA CONTA

(DE 06/12/22 A 05/01/23)

VIVO CELULAR 109,99
Total a pagar 109,99

Plano contratado Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
VIVO CELULAR - Pós		
Vivo Selfie - Amazon Prime - 20GB	1	95,09
(+) Serviços Digitais		
(+) Amazon Prime	1	14,90
Subtotal Vivo Pós		109,99
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		109,99
Total a pagar		109,99

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -



SEUS NÚMEROS VIVO

Tel. Celular: 27-98122-2525 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)



SUAS BONIFICAÇÕES

Celular Vivo: 1 Bônus Contá Digital 3GB | 1 Bônus Vivo Fibra Pós Individual

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:

- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE

Acesse o App Vivo ou ligue:

Para os serviços da casa: 10315

Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo

Se tem necessidades especiais de fala/audição: 142

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331, 1332 para deficientes auditivos e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Selfie - Amazon Prime - 20GB: 163/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: ES - 17% ICMS, 0,65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 2% ISS, 1,65% PIS e 7,6% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS e 0% ISS, 0,65% PIS e 3% COFINS para SVAs.

Autenticação Mecânica

Destaque aqui



MARCELO MANTOVANELI CARNEIRO

Vencimento

Total a Pagar - R\$

21/01/2023

109,99

Cód. Débito Automático: 1123644933-3
Nº da Conta: 00001123644933
Nº da Fatura: 00000330275558
Mês Referência: 01/2023

84660000018 099900601008 011236449333 923012755586

Pagar via Pix



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390034003400320036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **MARCELO MANTOVANELI CARNEIRO**
 DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **1179393 SSP ES**
 CPF: **019.940.287-69** DATA NASCIMENTO: **30/07/1974**
 FILIAÇÃO:
PAULO CESAR CARNEIRO
MARIA ENY MANTOVANELI CARNEIRO
 PERMISSÃO: **[Hatch]** ACC: **[Hatch]** CAT. HAB: **B**
 N° REGISTRO: **00854918730** VALIDADE: **02/04/2023** 1ª HABILITAÇÃO: **20/08/1998**
 OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Handwritten Signature]*
 LOCAL: **VITORIA, ES** DATA EMISSÃO: **04/04/2018**
 Assinatura do Emissor: *[Handwritten Signature]*
 Romão Scheiba Neto
 Diretor Geral - Detran ES
 ASSINATURA DO EMISSOR
 46528904625
 88351029230
ESPÍRITO SANTO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1562353578
 PROIBIDO PLASTIFICAR
 1562353578



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
 com o identificador 390034003400320036003A005000, Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
 - ICP-Brasil.





Telefonica Brasil S.A.
Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 955 - CEP: 29050-335 - Vitória - ES
I.E.: 82182710 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001123644933
Código Cliente: 00000122233218

MÊS REFERÊNCIA: 01/2023
DATA DE EMISSÃO: 10/01/2023

MARCELO MANTOVANELI CARNEIRO
RUA BICUIBA S/N
QD 21 LT 08 CS 02
COLINA DE LARANJEIRAS
29167-129 SERRA - ES

VENCIMENTO
21/01/2023

VALOR A PAGAR (R\$)
109,99

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO
ENVIO DA FATURA: E-MAIL
(marcelomc@bb.com.br)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVA TODO DIA: 06

RESUMO DA SUA CONTA

(DE 06/12/22 A 05/01/23)

VIVO CELULAR	109,99
Total a pagar	109,99

Plano contratado Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
VIVO CELULAR - Pós		
Vivo Selfie - Amazon Prime - 20GB	1	95,09
(+) Serviços Digitais		-
(+) Amazon Prime	1	14,90
Subtotal Vivo Pós		109,99
Subtotal Plano contratado Adicionais contratados		109,99
Total a pagar		109,99

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -



SEUS NÚMEROS VIVO

Tel. Celular: 27-98122-2525 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)



SUAS BONIFICAÇÕES

Celular Vivo: 1 Bônus Conta Digital 3GB | 1 Bônus Vivo Fibra Pós Individual

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:

- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE

Acesse o App Vivo ou ligue:

Para os serviços da casa: 10315

Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo

Se tem necessidades especiais de fala/audição, 142

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331, 1332 para deficientes auditivos e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Selfie - Amazon Prime - 20GB 163/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: ES - 17% ICMS, 0,65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 2% ISS, 1,65% PIS e 7,6% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS e 0% ISS, 0,65% PIS e 3% COFINS para SVAs.

Autenticação Mecânica

Destaque aqui



MARCELO MANTOVANELI CARNEIRO

Vencimento
21/01/2023

Total a Pagar - R\$
109,99

Cód Débito Automático	Nº da Conta	Nº da Fatura	Mês Referência
1123644933-3	00001123644933	00000330275558	01/2023
846600000018	099900601008	011236449333	923012755586

Pagar
via Pix



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390034003400320036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 JEAN DE OLIVEIRA SOARES

DOC. IDENTIDADE / CAG. EMISSOR / UF
 1183826 SSP ES

CPF 072.284.217-10 **DATA NASCIMENTO** 29/09/1973

FILIAÇÃO
 JORGE LOPES SOARES
 NORITA MENDES DE OLIVEIRA SOARES

TRANSCRIÇÃO **ACC** **CAT. HAB.**
 [REDACTED] [REDACTED] R

Nº REGISTRO 01707280586 **VALIDADE** DE/05/2012 **1ª HABILITAÇÃO** 08/06/1996

OBSERVAÇÕES
 OBRIG LENTE CORRETIVA

[Assinatura]
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL Vitória-Espirito Santo **DATA EMISSÃO** 21/05/2007

[Assinatura] 16826406167
 ES306478277

VIÇOSA, ES (ESPIRITO SANTO)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 553922879
 UNICO PLASTIFICADA 3922879



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390034003400320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Companhia Espírito Santense de Saneamento S.A. - CESAN
 CNPJ: 28.151.363/0001-47 | Inscr. Estadual: 080.247.318

Mês/Ano	Origem	Matrícula
07/2022	01	0099127-9

Titular: **RGE LOPES SOARES**
 Proprietário do Imóvel: **RGE LOPES SOARES**
 Endereço: **AV. ALVARES CABRAL, 78 - JARDIM RES LARANJEIRAS - CEP: 29165-420 - SERRA - ES**

Endereço de Ligação: **AV. GUA / ESGOTO** | Data da Leitura: **12/07/2022** | Hidrômetro: **Y21S460652** | Ciclo: **05** | CPF/CNPJ: **249.***.***-49**

Categoria: **RESIDENCIAL** | Quantidade de Economias: **Economias: 1** | Critério de Faturamento: **Categoria Individual**

Leitura	Consumo (m3)	Valor (R\$)
Leitura Anterior (Real)	237	
Leitura Atual (Real)	283	
Consumo Medido (m3)	46	
Correção Leitura	00/00	
Data Leitura Anterior	09/06/2022	
Leitura Consumo/Venda	33/33	
Taxa Diária (m3)	1,027	
Tipo Faturamento	MÉDIO	
Vol. Fat. Água (m3)	46,0	
Vol. Fat. Esgoto (m3)	46,0	

Declarando a Lei 12.007/2009 declaramos que não constam débitos, nesta matrícula, relativos ao ano de 2021. Esta declaração substitui os comprovantes de quitações referentes ao faturamento do período citado, ressalvando o direito de cobrança por dívidas de períodos anteriores aos referenciados nesta declaração.

SERVIÇO	VALOR
1114-ÁGUA RESIDENCIAL (Fix: 42,34 Var: 277,92)	320,26
1522-ESGOTO RESIDENCIAL (Fix: 33,87 Var: 222,18)	256,05

VENCIMENTO 18/07/2022 TOTAL A PAGAR R\$ 576,31

Tributos - Base de Cálculo R\$ 53,30 / PIS-Aliquota 1,65% R\$ 9,50
 COFINS - Aliquota 7,6% R\$ 43,79
 PREVISÃO DA PRÓXIMA LEITURA: 11/08/2022

Atendimento ao Cliente: 08:00 AS 16:00
 Av. Primavera, 100, Pq Res Laranjeiras Tel: 115 (grátis)

Qualidade da Água Distribuída* (referente ao mês anterior) Decreto 5440/05

Parâmetro	Turbidez	Cor	Cloro	Escherichia Coli	Coli. Totais
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	173	173	173	173	173
Nº Amostras Realizadas	283	283	283	283	283
Nº Amostras que Atendem Legislação	280	278	283	283	268

Conclusão: **Anomalias detectadas já foram solucionadas**

Observações no verso



Matrícula	0099127-9	Vencimento	18/07/2022
Mês/Ano	07/2022	Origem	01
		TOTAL A PAGAR R\$	576,31

39456
 82860000005-3 76310016009-6 91279072201-2 00003598527-5



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390034003400320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **JOAQUIM BORSOI NETTO**
 DDC, IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **1004431 SSP ES**
 CPF: **125.994.027-60** DATA NASCIMENTO: **29/05/1986**
 FILIAÇÃO: **VITORIO ROBERTO BORSOI**
MARLUCE DE PAULA BORSOI
 PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: **B**
 N° REGISTRO: **04223374487** VALIDADE: **29/10/2031** 1ª HABILITAÇÃO: **25/10/2007**
 OBSERVAÇÕES: **A**
 ASSINATURA DO PORTADOR: [assinatura]
 LOCAL: **VITORIA, ES** DATA EMISSÃO: **03/11/2021**
 Givaldo Vieira da Silva
 Diretor Geral - Detran ES
 ASSINATURA DO EMISSOR: [assinatura] 78553719549
 ES364993332
ESPÍRITO SANTO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2318322124
 PROIBIDO PLASTIFICAR
 2318322124



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
 com o identificador 390034003400320036003A005000, Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
 - ICP-Brasil.





EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A
Rua Florentino Faller, nº 80 - 1º, 2º e 3º Andar
Salas 101, 102, 201, 202, 301 e 302 - Edifício Maxxi I
Bairro Enseada do Suá - Vitória - ES - CEP 29050-310
CNPJ 28.152.650/0001-71 Insc. Estadual 080.250.16-5
Emissão autorizada pelo Regime Especial REOA nº 021/2020

Cliente
VITORIO ROBERTO BORSOI

Instalação
0160231269

Endereço
RUA DES JOAO MANOEL DE CARVALHO 145

Conta de
Janeiro/2023

Data de vencimento
10/02/2023

Consumo no mês (kWh)
392

Valor total a pagar
315,70

Via simplificada para pagamento – Sem fins fiscais

Autenticação mecânica



Via simplificada para pagamento – Sem fins fiscais

Instalação
0160231269

Data de vencimento
10/02/2023

Valor total a pagar
315,70

ATRASO NO PAGAMENTO SERÁ COBRADO EM CONTA FUTURA MULTA DE 2% E JUROS DE MORA DE 0,033% AO DIA, CONFORME LEI 10.438 DE 26/04/2002.

836300000038 157000513000 100397046713 900044030550



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 890034003400320036003A005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.



2229552930

2229552930

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE LICENCIAMENTO
CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **DIEGO TRINDADE AMBROSIO**

DQC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **2058667 SSP ES**

CPF: **124.425.547-55** DATA NASCIMENTO: **14/05/1987**

FILIAÇÃO: **EDIR AMBROSIO**
NEIDE TRINDADE AMBROSIO

PERMISSÃO: **[REDACTED]** ACC: **[REDACTED]** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **03861638389** VALIDADE: **28/05/2031** 1ª HABILITAÇÃO: **07/06/2006**

OBSERVAÇÕES

Diego T. Ambrosio

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **VITORIA, ES** DATA EMISSÃO: **02/06/2021**

Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral - Detran ES

ASSINATURA DO EMISSOR

08643097604
ES363215778

ESPIRITO SANTO

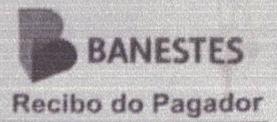


Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390034003400320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





AGILIZA TELECOM
Rua Tiradentes, 12 - Sala 201 - P. R. Laranjeiras - SERRA - ES - CEP 29165-380
Telefax: 27 3328-6503



VALORES PARA PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O DIA DO VENCIMENTO **CONFERIR CONDIÇÕES DE ACESSO E VARIÁVEIS TÉCNICAS PLANOS COM FIDELIDADE DE 12 MESES

100 mega 79,69	150 mega 89,79	250 mega 99,89	550 mega 109,99	650 mega 119,109
850 mega 129,119	1 GIGA 169,149			

Planos de 100 mega até 1giga

27 99759-8768 27 3052-4040
www.agilizatelecom.com.br
@agiliza.telecom

VEST unesc 2023/1
SIMPLIFICADO SERRA
INSCREVA-SE: UNESC.BR

desconto DE 50%
AINDA DÁ TEMPO

Obs: Não deixe sua fatura em atraso por mais de 15 dias e evite corte do acesso.

VALOR DO DOCUMENTO	NOSSO NÚMERO	VENCIMENTO	CÓDIGO BENEFICIÁRIO
79,90	00136752-81	10/02/2023	0059 / 14.595.060

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

BANESTES 021-3 02190.01369 75200.014597 50604.021076 9 92570000007990

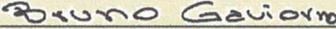
PAGAR PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANESTES.						Vencimento	10/02/2023
Beneficiário: AGILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME - CNPJ: 07.803.755/0001-73						Agência / Código Beneficiário	0059 / 14.595.060
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número	00136752-81	
27/01/2023	081208	DS	N	27/01/2023	(-) Valor do Documento		
do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	79,90		
Condições (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)						(-) Desconto	
VALOR DO VENCIMENTO COBRAR JUROS DE 0,033% AO DIA						(-) Outras Deduções / Abatimentos	
PRECISO MULTA 2%						(+/-) Mora / Multa / Juros	
WHATSAPP - (27) 99759-8768						(+/-) Outros Acréscimos	
AGILIZA (27) 3328-6503						(-) Valor Cobrado	
Desconto de R\$ 10,00 até o vencimento deste boleto!						124.435.547-55	
HAVE ASBACE: 0013 6752 0001 4595 0604 0210 7 R.V.A.							

03470 - DIEGO TRINDADE AMBROSIO
Rua Dona Teresa Cristina VEREDAS BURITIS
29187-167 Torre 01 COLÍNEA

Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390034003400320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ficha de Compensação Autenticação Mecânica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		ES
NOME BRUNO GAVIORNO		
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 1927938 SSP ES	
	CPF 058.279.637-71	DATA NASCIMENTO 19/09/1990
FILIAÇÃO DANIEL GAVIORNO ANA PAULA LINS GAVIORNO		
PERMISSÃO 	ACC 	CAT. HAB. E
Nº REGISTRO 05450802794	VALIDADE 30/06/2024	1ª HABILITAÇÃO 22/03/2012
OBSERVAÇÕES EAR		
ASSINATURA DO PORTADOR 		
LOCAL VITORIA, ES	DATA EMISSÃO 03/07/2019	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO		
68013485432 E9356298817		
ESPÍRITO SANTO		
DENATRAN		CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390034003400320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A
 Rua Florentino Faller, nº 80 - 1º, 2º e 3º Andar
 Salas 101, 102, 201, 202, 301 e 302 - Edifício Maxxi I
 Bairro Enseada do Suá - Vitória - ES - CEP 29050-310
 CNPJ 28.152.650/0001-71 Insc. Estadual 080.250.16-5
 Emissão autorizada pelo Regime Especial REOA nº 021/2020
 Processo Nº 2020-9DS46

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica nº 100.062.218

PÁGINA: 001/002

Cliente / Endereço de Entrega

BRUNO GAVIORNO
 RUA MILTHOR DE OLIVEIRA FERNANDES 100
 BL C AP 204 ED AMARALINA
 29090-760 JARDIM CAMBURI / VITORIA - ES
 COD. IDENT. 450640127 COD.FISCAL OPERAÇÃO: 5258
 GRUPO/SUBGRUPO: B - B1 CLASSE/SUBCLASSE: RESIDENCIAL
 TP FORNECIMENTO: BIFÁSICO MODALIDADE TARIFÁRIA: CONVENCIONAL
 TENSÃO NOMINAL: 220 / 127 V ROTEIRO DE LEITURA: B32VT61C00148

Central de Atendimento
0800 721 0707

SEGUNDA-VIA
Sem Fins Fiscais

Número da Instalação

603009

Data de Vencimento

19/12/2022

Conta do Mês

Dezembro/2022

Bandeiras Tarifárias

Bandeira Tarifária Vigente na Data de Faturamento: VERDE
 Nº dias Fat. Bandeira VERDE: 32 dias (05/11/2022 à 06/12/2022)

Informações sobre o sistema de bandeiras tarifárias estão disponíveis no site da ANEEL (www.aneel.gov.br)

Local de Consumo

Endereço Elétrico
BRUNO GAVIORNO
 CNPJ/CPF/CI: 05827963771
 Insc Estadual:
 RUA MILTHOR DE OLIVEIRA FERNANDES 100
 BL C AP 204 ED AMARALINA
 29090-760 JARDIM CAMBURI / VITORIA - ES

Descrição de Consumo

Descrição	Nº do Medidor	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const. Mult.	Qtd. kWh/mês
Ativo	14619628	11.559	11.825	1,00000	266,00

Período de Faturamento

Emissão	06/12/2022
Leitura anterior	04/11/2022
Leitura atual	06/12/2022
Previsão Próxima leitura	04/01/2023
Nº dias Fat.	32

Reservado ao Fisco:

408B.635F.1559.195D.EB80.E223.6B2B.67C0

Detalhes de Faturamento

Descrição	Quantidade	x	Tarifa (R\$)	=	Total (R\$)
Fornecimento de energia elétrica					199,38
Consumo	266,00 KWH		0,67384000		179,24
Tributos	B. Cálculo		Alíquota	=	
PIS	183,89	X	0,45%	=	0,83
COFINS	183,89	X	2,08%	=	3,82
ICMS	91,09	X	17,00%	=	15,49
Juros de Mora Ref.: Out/22					1,07
Multa Ref.: Nov/22					3,48
Contribuição de Ilum. Pública - Lei Municipal					13,67

Aviso

Valor Total a Pagar

R\$ 217,60

Consumo mês / kWh

266

Atenção

Caro Cliente

REAVISO DE DÉBITO

A(s) fatura(s) está(ão) em débito(s). A EDP pode suspender o fornecimento a partir de **22/12/2022**, se o(s) débito(s) não for(em) pago(s). O atraso acarreta **PROTESTO** e/ou **NEGATIVAÇÃO**. Decorridos 2 ciclos de faturamento sem o pagamento, o contrato pode ser encerrado. Caso tenha pago, desconsidere este aviso que não altera, contudo, os anteriores. Se dia **22/12/2022** for uma 6ª-feira, véspera de feriado, feriado ou fim de semana, considere o primeiro dia útil seguinte.

Acordo	Mês/Ano/Pc	Vencimento	Valor R\$	Acordo	Mês/Ano/Pc	Vencimento	Valor R\$
	11/2022	17.11.2022	193,85				



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390034003400320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

2246334155



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME

FRANCIANE SANCHES MOREIRA E BARBOSA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/RUF

3905817 SESP ES

CPF

001.853.781-29

DATA NASCIMENTO

28/07/1983

FILIAÇÃO

JOSE CARLOS MOREIRA

LOURDES GODOY SANCHES MOREI
RA

PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB.

B



Nº REGISTRO

03118905791

VALIDADE

17/08/2031

1ª HABILITAÇÃO

04/12/2003



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390034003400320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Importante:

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse claro.com.br/minha-claro, faça login ou cadastre-se.

Minha Claro:

- NET VIRTUA +
- NETFONE ILIM BRASIL CLARO

Claro-club
Cadastre-se em: www.claro.com.br/claro-club

descrição	total
NET VIRTUA +	97,75
NET Fone	21,69

Valor total
119,44

NET VIRTUA +

Mensalidade NET VIRTUA +	
01/12/22 A 31/12/22 OFERTA CONJUNTA BANDA LARGA 250 MEGA FIDELIDADE + APLICATIVOS	97,75
Sub-Total Mensalidade NET VIRTUA +	97,75
Total NET VIRTUA +	97,75

NET Fone

SERVIÇO	DURAÇÃO	
ASSINATURA		21,69
Total NET Fone		21,69

MAIS SEGURANÇA NO SEU DIA A DIA COM O VALIDADOR DE BOLETOS DA CLARO.

Verifique a autenticidade da sua fatura Claro de forma simples e rápida:

PARA CONFERIR, É SIMPLES:



Acesse
claro.com.br/seguranca



Selecione a opção
Validador de Boleto



Insira o código da
fatura que deseja
verificar e pronto!



Você merece o novo.



*Para atendimento presencial, consulte o endereço da loja mais próxima em claro.com.br/encontre-uma-loja
- Evite o desligamento de seu sinal efetuando o pagamento até a data do vencimento. NET filiada ao Serasa/SCPC.
- Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%.

- Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão incluídos nas suas próximas faturas.
- Ligue 10621 para atendimento técnico, financeiro e compra de serviços
Deficiente auditivo ou surdo acesse claro.com.br/minha-claro para Atendimento Chat, Vídeo Chamada ou ligue 142 de um aparelho telefônico com dispositivo TDD.

Ligue 10621 para informações, reclamações ou cancelamentos (ligação gratuita).
Ouvidoria 08007010180

REGISTROS DE ATENDIMENTO:
507213548940943,
507213548930720,
507213548930511,
507213548554512,
507213548232812

Autenticação Mecânica

DÉBITO AUTORIZADO - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA

ATENÇÃO! ESTE EXTRATO É APENAS INFORMATIVO. Caso não ocorra o débito em sua conta corrente, dirija-se a um dos bancos conveniados abaixo ou acesse claro.com.br/minha-claro, faça seu login e efetue o pagamento.

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir: BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DE BRASÍLIA SA., BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARA, BANCO INTER S.A., BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO ORIGINAL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANCO TRIANGULO S.A., BANESE, BANRISUL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, FATLOJ, MULTIPAGOS

Cliente	Identificação para Débito	Mês Referência	Vencimento	Valor
ALEXANDRE BRANDAO SALAROLI	NET SERVICOS 5070019362871	Dezembro/2022	10/01/2023	119,44

84630000001-1 19440162202-3 30110507000-9 00258744103-7



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 890034003400320036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A
 Rua Florentino Faller, nº 80 - 1º, 2º e 3º Andar
 Salas 101, 102, 201, 202, 301 e 302 - Edifício Maxxi I
 Bairro Enseada do Suá - Vitória - ES - CEP 29050-310
 CNPJ 28.152.650/0001-71 Insc. Estadual 080.250.16-5
 Emissão autorizada pelo Regime Especial REOA nº 021/2020
 Processo Nº 2020-9DS46

Página: 002/002

Número da Instalação	Data de Vencimento	Conta do Mês
603009	19/12/2022	Dezembro/2022

Atendimento EDP
0800 721 0707

ligação Gratuita para solicitação de serviços e informações
 edponline - App disponível para IOS e Android
 www.edponline.com.br

Acesse: www.edp.com.br

facebook.com/edpbr

Twitter: @edpbr

Ouvidoria EDP: 0800 721 3321 (de segunda a sexta, exceto feriados, das 8h00 às 18h00) (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
 ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica: Tel 167 (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

Locais mais próximos para pagamento		
KRAPUTS PAPELARIA	RUA VITORINO CARDOSO 58	JARDIM CAMBURI

Histórico de Consumo (kW/h)			
Mês/Ano	Consumo		Valor
	Ativo		Total (R\$)
12/22	266		217,60
11/22	232		193,85
10/22	174		150,34
09/22	204		179,66
08/22	191		149,21
07/22	180		147,83
06/22	206		205,09
05/22	200		216,00
04/22	209		243,01
03/22	280		326,08
02/22	277		321,79
01/22	206		184,57
12/21	227		263,16

Informações Importantes	Detalhe do Valor Faturado
<p>·Informações Suplementares, Condições Gerais de Fornecimento, Tarifas, Contribuição de Iluminação Pública, Produtos, Serviços Prestados, Impostos e apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis se encontram a disposição para consulta através do telefone 0800 721 0707, em nossas Lojas Comerciais e no site da EDP: www.edponline.com.br.</p> <p>·Os valores relativos aos nossos serviços são cobrados apenas na conta de energia elétrica.</p> <p>·O atraso no pagamento da fatura incidirá multa de 2%, juros moratórios de 1% ao mês e atualização monetária que serão incluídos na fatura do próximo mês.</p> <p>·O pagamento, mesmo após o vencimento, deve ser realizado na rede de bancos ou agentes arrecadadores credenciados amplamente divulgada em sua localidade.</p> <p>·A EDP não possui cobradores domiciliares.</p> <p>·Para pagamento em cheque, a quitação da conta de energia elétrica estará condicionada à sua compensação.</p>	<p>Energia Elétrica 77,56</p> <p>Distribuição 46,57</p> <p>Transmissão 14,59</p> <p>Encargos Setoriais 40,52</p> <p>Impostos / Tributos 20,14</p> <p>Total 199,38</p>



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390034003400320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

